



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Moises Maciel

Telefone: 3613-7546 / 3613-2948

e-mail: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)

Ofício n.º 049/2016/GCIMM

Cuiabá, 25 de janeiro de 2016.

Ao Senhor  
**WILSON TERUMASSA KUBOTA**  
Engenheiro Civil  
Sinop-MT

Assunto: **Pedido de Rescisão do Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito do Município de Sinop.**

Senhor Engenheiro,

Em face o Pedido de Rescisão proposto pelo Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito do Município de Sinop, neste Tribunal de Contas de Mato Grosso, conforme consta no Processo n.º **254878/2015**, fica V. Senhoria **CITADO**, para no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura digital)<sup>1</sup>

**MOISÉS MACIEL**

Conselheiro Interino

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006.